



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 549

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Retificação de Ato Oficial	10
Editais	10
Edital de Notificação	10
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	11
Atos de Pessoal	11
Aposentadoria	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
PODER LEGISLATIVO	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Outros Atos	15
Licitações e Contratos	16
Atas de registro de preço	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 10.093, de 15 de Dezembro de 2017.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 32.000,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a:

02			PREFEITURA MUNICIPAL
04			SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02			Departamento de Ensino Fundamental
194	12.361.0007.2019.0000	Manut. das atividades do ensino fundamental	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
219	12.361.0007.2022.0000	Transporte de alunos	13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02			PREFEITURA MUNICIPAL
04			SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04			FUNDEB
273	12.361.0007.2019.0000	Manut. das atividades do ensino fundamental	5.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	
02			PREFEITURA MUNICIPAL
17			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00			Fundo Municipal de Assistência Social
1236	08.244.0055.2133.0000	Estrut. da Rede de Serv.de Prot. Soc. Esp. de Alta	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	



PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02		Departamento de Ensino Fundamental			
184	12.361.0007.2019.0000	Manut. das atividades do ensino fundamental	13.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
190	12.361.0007.2019.0000	Manut. das atividades do ensino fundamental	10.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
04		FUNDEB			
276	12.361.0007.2019.0000	Manut. das atividades do ensino fundamental	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
00		Fundo Municipal de Assistência Social			
1235	08.244.0055.2133.0000	Estrut. da Rede de Serv.de Prot. Soc. Esp. de Alta	4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL			R\$ 32.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10.094, de 15 de Dezembro de 2017.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.145.150,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.145.150,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), destinados a:

02		PREFEITURA MUNICIPAL			
02		GABINETE CIVIL			
01		Administração e Planejamento			
38	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	3.460,00		
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			
39	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
40	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	3.680,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
43	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
02		GABINETE CIVIL			
02		Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo			
55	04.122.0003.2006.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
56	04.122.0003.2006.0000	Desenvolvimento das relações institucionais	3.700,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01		Administração e Planejamento			
115	04.122.0006.2013.0000	Governo participativo	400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
02		Departamento de Relações Comunitárias			
148	04.122.0006.2016.0000	Governo participativo	1.450,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
157	04.122.0006.2017.0000	Governo participativo	800,00		



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017			Ano II Edição nº 549	Página 3 de 19			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
159	04.122.0006.2017.0000	Governo participativo	2.200,00	290	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	20.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		
02	PREFEITURA MUNICIPAL			291	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	169.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	Administração e Planejamento			292	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	120.000,00
169	12.361.0007.2018.0000	Escola cidadã	500,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			296	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	300,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			300	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	12.600,00
02	Departamento de Ensino Fundamental			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
186	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã	56.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
196	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã	81.000,00	05	Merenda Escolar		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			311	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da merenda escolar	2.000,00
208	12.361.0007.2022.0000	Escola cidadã	52.200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
210	12.361.0007.2022.0000	Escola cidadã	2.200,00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
212	12.361.0007.2022.0000	Escola cidadã	1.350,00	346	12.363.0010.2027.0000	Desenv. do ensino superior e profissionalizante	8.200,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL			348	12.363.0010.2027.0000	Desenv. do ensino superior e profissionalizante	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
03	Departamento de Educação Infantil			350	12.363.0010.2027.0000	Desenv. do ensino superior e profissionalizante	1.210,00
242	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	10.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
243	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	49.600,00	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01	Administração e Planejamento		
245	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	200,00	375	04.122.0013.2032.0000	Serviços e Assistência Jurídica	2.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
253	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância	77.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL			02	Departamento do Contencioso		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			394	04.122.0013.2033.0000	Serviços e Assistência Jurídica	4.300,00
04	FUNDEB			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
264	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã	430.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
266	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã	31.000,00				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
274	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã	19.000,00				



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017		Ano II Edição nº 549		Página 4 de 19	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	499	04.127.0016.2042.0000	Ordenamento Urbano	600,00
01	Administração e Planejamento		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
399	04.122.0014.2034.0000 Oportunidades	200,00	505	04.127.0016.2042.0000	Ordenamento Urbano
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
400	04.122.0014.2034.0000 Oportunidades	500,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		04	Departamento de Habitação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		511	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano
03	Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
429	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades	1.500,00	512	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		515	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	300,00
04	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		522	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano
440	23.691.0014.2037.0000 Oportunidades	2.100,00		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
441	23.691.0014.2037.0000 Oportunidades	1.300,00	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01	Administração e Planejamento	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		531	14.422.0017.2045.0000	Progr. de Defesa dos Dir. Hum. em Ações Interseito
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			600,00	
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	11.334.0054.2128.0000 Acesso ao Mundo do Trabalho	1.900,00	538	14.422.0017.2046.0000	Progr. de Defesa dos Dir. Hum. em Ações Interseito
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.800,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		541	14.422.0017.2046.0000	Progr. de Defesa dos Dir. Hum. em Ações Interseito
01	Administração e Planejamento			2.600,00	
465	04.122.0016.2038.0000 Ordenamento Urbano	400,00		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		01	Administração e Planejamento	
02	Departamento de Planejamento Urbano		552	04.122.0018.2047.0000	Desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte e lazer
473	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	1.500,00		900,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
475	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	18.300,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
479	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	1.300,00	02	Departamento de Esportes	
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		561	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação
484	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	10.300,00		1.700,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		563	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			19.000,00	
03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			564	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação
				2.200,00	
				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			565	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação
				18.200,00	



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017		Ano II Edição nº 549		Página 5 de 19	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
567	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação 500,00	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
		01	Administração e Planejamento		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	683	04.122.0022.2056.0000 Impacto de Gestão		400,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
575	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação 10.000,00	693	04.122.0022.2057.0000 Impacto de Gestão		22.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694	04.122.0022.2057.0000 Impacto de Gestão		1.400,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	697	04.122.0022.2057.0000 Impacto de Gestão		3.300,00
03	Departamento de Recreação e Lazer		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
596	27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação 8.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	Departamento de Tecnologia da Informação		
598	27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação 600,00	709	04.126.0022.2058.0000 Impacto de Gestão		2.300,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	713	04.126.0022.2058.0000 Impacto de Gestão		2.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
10	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, CONTROLADORIA E MODERNIZAÇÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	Departamento de Contabilidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
622	04.121.0020.2052.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planej. 1.700,00	03	Departamento de Recursos Humanos		
		728	04.128.0022.2059.0000 Impacto de Gestão		600,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
625	04.121.0020.2052.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planej. 2.800,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02	Departamento de Fiscalização e Obras		
632	04.121.0020.2052.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planej. 600,00	775	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais		20.500,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais		3.800,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
10	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, CONTROLADORIA E MODERNIZAÇÃO	777	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais		1.000,00
03	Departamento de Receita Tributária		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
639	04.129.0020.2053.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planej. 4.300,00	779	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais		2.500,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
642	04.129.0020.2053.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planej. 6.600,00	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		03	Departamento de Qualidade Rural		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	798	15.452.0030.2072.0000 Gestão dos serviços urbanos e rural		2.800,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		
10	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, CONTROLADORIA E MODERNIZAÇÃO	799	15.452.0030.2072.0000 Gestão dos serviços urbanos e rural		31.300,00
05	Departamento de Gestão Controle e Inovação		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
673	04.122.0021.2055.0000 Desenv. das ações de gestão estratégica, controladoria 300,00				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017			Ano II Edição nº 549	Página 6 de 19
800	15.452.0030.2072.0000	Gestão dos serviços urbanos e rural	básica 7.000,00	
6.700,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
801	15.452.0030.2072.0000	Gestão dos serviços urbanos e rural	875 10.301.0025.2063.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 200.000,00
4.500,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
803	15.452.0030.2072.0000	Gestão dos serviços urbanos e rural	886 10.301.0028.2068.0000	Fortalec. e aperfeiçoamento da gestão do sus com a part. 13.000,00
600,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02		PREFEITURA MUNICIPAL	890 10.301.0028.2068.0000	Fortalec. e aperfeiçoamento da gestão do sus com a part. 5.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
04		Departamento de Qualidade Urbana	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
815	15.452.0030.2080.0000	Gestão dos serviços urbanos e rural	895 10.301.0028.2068.0000	Fortalec. e aperfeiçoamento da gestão do sus com a part. 7.300,00
7.300,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
818	15.452.0030.2080.0000	Gestão dos serviços urbanos e rural	941 10.302.0029.2070.0000	Acesso da pop. ao serviço de média e alta complex. 40.000,00
1.300,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02		PREFEITURA MUNICIPAL	963 10.303.0027.2066.0000	Garantia de acesso aos medic. e promover o uso racio 2.400,00
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01		Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
842	10.301.0025.2062.0000	Assistência Integral e Humanizada na atenção básica 1.200,00	970 10.303.0027.2066.0000	Garantia de acesso aos medic. e promover o uso racio 1.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
843	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 21.000,00	978 10.303.0027.2066.0000	Garantia de acesso aos medic. e promover o uso racio 1.700,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
845	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 91.000,00	996 10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vig. das condições de saúde da pop. 6.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
847	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 7.800,00	1011 10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vig. das condições de saúde da pop. 4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
849	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 42.000,00	1016 10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vig. das condições de saúde da pop. 3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
853	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 16.400,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
			14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01	Administração e Planejamento
854	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 38.000,00	1039 13.392.0011.2116.0000	Eventos e Projetos Culturais 300,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
863	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica 3.300,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
			14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	Departamento de Cultura
865	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção	1051 13.392.0011.2029.0000	Eventos e Projetos Culturais



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017		Ano II Edição nº 549	Página 7 de 19
20.500,00		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1189 08.244.0055.2131.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 5.000,00
1053 4.500,00	13.392.0011.2029.0000	Eventos e Projetos Culturais	3.1.90.04.00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1193 08.244.0055.2131.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 5.500,00
1055 2.300,00	13.392.0011.2029.0000	Eventos e Projetos Culturais	3.1.90.16.00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1213 08.244.0055.2132.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 3.800,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	1223 08.244.0055.2133.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 1.200,00
03	Departamento de Turismo	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1084 200,00	23.695.0012.2031.0000	Impl. e manutenção das ações em turismo receptivo	1225 08.244.0055.2133.0000
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1225 08.244.0055.2133.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 6.700,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	1229 08.244.0055.2133.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 1.200,00
02	Departamento de Trânsito	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
1111 15.000,00	26.782.0032.2075.0000	Gestão de trânsito	1236 08.244.0055.2133.0000
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1236 08.244.0055.2133.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 3.000,00
1113 8.300,00	26.782.0032.2075.0000	Gestão de trânsito	3.3.90.39.00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1245 08.244.0055.2135.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 6.800,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1246 08.244.0055.2135.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 800,00
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1129 49.000,00	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	1247 08.244.0055.2135.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1247 08.244.0055.2135.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 800,00
1132 9.300,00	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	3.1.90.16.00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1253 08.244.0055.2135.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 6.300,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1258 08.244.0055.2136.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 2.000,00
00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1164 4.300,00	08.244.0055.2129.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 4.300,00	1260 08.244.0055.2136.0000
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1260 08.244.0055.2136.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 1.500,00
1166 7.800,00	08.244.0055.2129.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 7.800,00	3.1.90.11.00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	PREFEITURA MUNICIPAL
1168 1.400,00	08.244.0055.2129.0000	Fortalec. da Gestão Munic. do Sist. Único de Assist. 1.400,00	20
			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.
			00
			Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
			1288 04.122.0038.2083.0000
			Solidariedade e Desenvolvimento Social



2.300,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1303 04.122.0039.2084.0000	Progr. de segurança alimentar e nutricional Sustentável	100,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
TOTAL				R\$2.145.150,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
01	GABINETE DO PREFEITO			
00	GABINETE DO PREFEITO			
26	04.122.0002.2002.0000	Coordenação administrativa		500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
28	04.122.0002.2002.0000	Coordenação administrativa		1.680,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
34	04.122.0002.2003.0000	Coordenação administrativa		3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	GABINETE CIVIL			
01	Administração e Planejamento			
37	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais		2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
42	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das relações institucionais		1.460,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	GABINETE CIVIL			
04	Divisão de Comunicação			
82	04.131.0004.2008.0000	Marketing Institucional		15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
96	04.131.0004.2009.0000	Marketing Institucional		13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Administração e Planejamento			
116	04.122.0006.2013.0000	Governo participativo		400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
02	Departamento de Relações Comunitárias			
127	04.122.0006.2014.0000	Governo participativo		143.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
154	04.122.0006.2016.0000	Governo participativo		2.250,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
160	04.122.0006.2017.0000	Governo participativo		2.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02	Departamento de Ensino Fundamental			
187	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã		192.750,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
03	Departamento de Educação Infantil			
244	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		59.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
247	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		669.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
248	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
04	FUNDEB			
262	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã		157.500,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			
272	12.361.0007.2019.0000	Escola cidadã		50.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA			
301	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
302	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		4.600,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
303	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
304	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		9.910,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
306	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
307	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
308	12.365.0008.2023.0000	Primeira infância		10.000,00



4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	02	Departamento de Esportes		
PERMANENTE				562	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao esporte amador, ao lazer e recreação	1.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL				3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	Administração e Planejamento			13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
377	04.122.0013.2032.0000	Serviços e Assistência Jurídica		01	Fundo Municipal de Saúde		
2.200,00				844	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	67.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			846	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	46.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	Departamento do Contencioso			848	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	2.000,00
385	04.122.0013.2033.0000	Serviços e Assistência Jurídica			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5.000,00				852	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			855	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	32.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03	Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			867	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na atenção básica	3.000,00
431	22.661.0014.2036.0000	Oportunidades	2.200,00		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			985	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vig. das condições de saúde da pop.	6.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL				3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1013	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigil. das condições de saúde da pop.	39.900,00
04	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
443	23.691.0014.2037.0000	Oportunidades	2.100,00	888	10.301.0028.2068.0000	Fortalec. e aperfeiçoamento da gestão do sus com	14.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	23.691.0014.2037.0000	Oportunidades	1.300,00	913	10.302.0029.2069.0000	Acesso da pop. ao serviço de média e alta complex.	38.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
451	23.691.0014.2037.0000	Oportunidades	30.500,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL			02	Departamento de Cultura		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1057	13.392.0011.2029.0000	Eventos e Projetos Culturais	1.000,00
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra				3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
460	11.334.0054.2128.0000	Acesso ao Mundo do Trabalho		02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.600,00				16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL						
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02	Departamento de Planejamento Urbano						
482	04.127.0016.2039.0000	Ordenamento Urbano	1.000,00				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
02	PREFEITURA MUNICIPAL						
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
04	Departamento de Habitação						
524	16.482.0016.2044.0000	Ordenamento Urbano	10.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
02	PREFEITURA MUNICIPAL						
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						

1135	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	63.600,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1136	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	4.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1137	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	172.700,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
1140	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	2.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
1142	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
TOTAL		R\$2.145.150,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Retificação de Ato Oficial

Retificação no Anexo I do Decreto nº 10092 de 14 de dezembro de 2017,

publicado dia 26 de dezembro de 2017, edição 549.

No anexo I do Decreto 10092 de 14 de dezembro de 2017

Onde se lê:

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO DO EVENTO

Leia-se

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO DO EVENTO

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar – FAEC SAI-Exames do Leite Materno	1.684,41
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde-Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por Cento	57.798,00
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte – ANVISA (Parcela)	681,89
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte – FNS (Parcela)	3.919,70
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	10.396,32
Ministério da Educação – FUNDEB	73.190,64
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	122,33
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 12/2017	986.444,05
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	39.115,95
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – FMAS – IGD – Bolsa Família	11.516,68
Ministério da Saúde FNS- Vigilância em Saúde - Fort. De Pol. Afetas a Atuação da Estrat de ACE –5 por Cento	3.042,00
Ministério do Desenvolvimento Social – PETI – Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil – 3ª a 12ª Parc./2016	60.000,00
Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – IGD SUAS – Parcelas 7ª a 12ª/2016	16.883,70



Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Proteção Social Básica – PAIF – parcelas 1ª a 6ª/2017	144.000,00
Min da Saúde - FNS - Media Alta Compl Ambul. e Hosp – Incremento Temp do componente de Custeio do MAC (2017)	500.000,00

Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 146, de 28 de Dezembro de 2017

(Concede Aposentadoria por Idade à servidora APARECIDA SEBASTIANA DOS SANTOS GRIPPE e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora APARECIDA SEBASTIANA DOS SANTOS GRIPPE, RG: 8.865.403-5 SSP/SP e CPF: 785.307.688-68, ocupante do cargo efetivo “TÉCNICO EM SAÚDE IX – ENFERMAGEM I” de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 103/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Votuporanga, SP, 28 de Dezembro de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e

arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 147, de 28 de Dezembro de 2017

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, RG:14.174.640-3 SSP/SP e CPF: 051.911.798-03, ocupante do cargo efetivo “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I”, de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “a” e 17 da CF e Art. 13 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da referida aposentadoria. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 104/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Votuporanga, SP, 28 de Dezembro de 2017.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Contratos

EXTATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.



CONTRATADO: MEDSEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de, aproximadamente, 10 (dez) perícias médicas por mês, nos servidores da Saev Ambiental, pelo prazo de 12 (doze) meses, para verificar a necessidade de concessão de auxílio-doença, auxílio doença por acidente de trabalho, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

VALOR DO CONTRATO: Valor unitário por perícia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), perfazendo o total global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo nº 79/2017.

Votuporanga, 28 de Dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE OITO DIAS DE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo ao servidor EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA, Chefe de Comunicação Social e Cerimonial, de acordo com o Art. 112, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e certidão de óbito em anexo, com início no dia 27 de dezembro de 2017 e término no dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trinta dias de férias regulamentares ao servidor EMERSON SARTORI OGAWA, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017, com início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA MURJA)



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA MURJA, Assistente Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017, com início no dia 03 de janeiro de 2018 e término no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR THIAGO RUVIERI DELALIBERA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Assistente Técnico de Informática, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com início no dia 03 de janeiro de 2018 e término no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WILSON DASILVA BORGES, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, com início no dia 03 de janeiro de 2018 e término no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, com início no dia 05 de janeiro de 2018 e término no dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares

à servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUCAS DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS DA SILVA, Diretor Jurídico Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 1º de agosto de 2016, com início no dia 03 de janeiro de 2018 e término no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR



1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO LUIS MOLINA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2017, com início no dia 05 de janeiro de 2018 e término no dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017, com início no dia 03 de janeiro de 2018 e término no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Outros Atos

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO INTERNO Nº 156/2017

CONVENIENTES – Câmara Municipal de Votuporanga e Fundação Educacional de Votuporanga.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto regulamentar o Programa UNIFEV Corporativa para o ano de 2018, referente à concessão de descontos aos funcionários da Câmara Municipal de Votuporanga.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data de sua assinatura pelos Convenientes.



DATA E ASSINATURAS - Votuporanga, 20 de dezembro de 2017 – Osmair Luiz Ferrari, pela Câmara Municipal de Votuporanga e Celso Luiz Alves dos Santos, pela Fundação Educacional de Votuporanga.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, representada neste ato por **OSMAIR LUIZ FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 05/2017 para fornecimento de material de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

DETENTORA DA ATA: **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

CNPJ nº 74.692.179/0001-21

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 1378, Parque Industrial, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

LOTE 1 - HIGIENE E LIMPEZA - A

Item	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	galão	80	Desinfetante perfumado, fragrância eucalipto, concentrado , indicado para pisos e sanitários, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto, a data de fabricação e prazo de validade, diluição mínima de 01 parte de desinfetante para 20 partes de água	9,19	735,20
2	Caixa/ sachê	50	sabonete líquido - em refil para saboneteira, com bico dosador, com perfume - fragrância erva doce- 800 ml.	5,71	285,50
5	fardo	300	Papel toalha, interfolhados, branco luxo, macio, higiênico, tamanho 22,5x20,5cm - fardo com 1000 folhas.	7,50	2.250,00
6	pcte	45	Saco lixo preto 20 litros (dimensões: 46x55cm), P1,5kg - pacote com 100 unidades.	7,71	346,95
7	pcte	40	Saco plástico para lixo preto 60 litros (dimensões: 63x75cm), 3kg - pacote com 100 unidades + resistente.	16,20	648,00
8	pcte	15	Saco plástico preto para lixo - 100 litros (dimensões: 80 x 100m) - pacote com 100 unidades	24,90	373,50

Total do lote 1 4.369,15

LOTE 3 - HIGIENE E LIMPEZA - C-

Item	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unitário	Preço Total
1	galão	14	Cera antiderrapante, incolor, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto, data de fabricação e validade	26,90	376,60
2	galão	20	Removedor de cera e impermeabilizantes, concentrado, indicado para limpeza de qualquer tipo de piso, exceto madeira, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	24,00	480,00
Total do lote 3.....					856,60

MONTANTE DA AQUISIÇÃO..... R\$ 5.225,75

Valor global de **R\$ 5.225,75 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Votuporanga, 28 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, representada neste ato por **OSMAIR LUIZ FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 05/2017 para fornecimento de material de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

DETENTORA DA ATA: **RILL CLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**

CNPJ nº 26.134.447-47

ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, nº 1088, Bairro Palmeiras, na cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

LOTE 2 - HIGIENE E LIMPEZA B

Item	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
------	------	------	----------------------	----------------	-----------------



1	Unid	42	Alcool etílico 70% líquido - para uso doméstico - com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1 litro.	5,21	218,82
2	Unid	60	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	1,50	90,00
3	pcte	40	Espunja Limpeza, Material Espuma / Fibra Sintética, Formato Retangular, Abrasividade Alta / Mínima, Aplicação Limpeza Geral. Características Adicionais: dupla face (uma face macia e outra áspera). Pacote c/ 3 unidades. Inseticida, tipo aerossol, características adicionais: não contenha CFC, eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito da dengue, e baratas. Informações do produto e do fabricante estampados na embalagem. frasco de 395 ml.	2,90	116,00
4	pcte	40	Inseticida, tipo aerossol, características adicionais: não contenha CFC, eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito da dengue, e baratas. Informações do produto e do fabricante estampados na embalagem. frasco de 395 ml.	9,50	380,00
5	Unid	60	Limpador concentrado em embalagem plástica com 500ml. Aplicação: alvejante e desinfetante para limpeza pesada.	5,53	331,80
6	frasco	200	Limpador Limpeza Pesada + cloro ativo, embalado adequadamente em frasco com 500ml.	6,13	1.226,00
7	frasco	90	Limpador Multiuso, embalado adequadamente em frasco com 500 ml	3,10	279,00
8	par	80	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho G de acordo Com a ABNT NBR 13.393	4,70	376,00
9	unid	50	Odorizador de ambiente em aerossol. Fragrâncias: Citrica, neutro, ou amadeirada; Unidade c/ 400 ml.	10,50	525,00
10	unid	85	Pano multiuso pia/fogão "Antibactericida" - tam 60x33 cm -embalagem c/5 unidades.	5,30	450,50
11	pcte	300	Papel higiênico, macio, branco, folha dupla, rolo com 30m, embalado adequadamente - pacotes com 4 rolos.	5,15	1.545,00
12	kilo	12	Sabão em pó, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1 kg	5,55	66,60
13	pcte	250	Saco algodão alvejado tamanho 66x45cm.	4,50	1.125,00
Total do lote 2.....				6,729,72	

MONTANTE DA AQUISIÇÃO..... R\$ 6.729,72

Valor global de R\$ 6.729,72 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, representada neste ato por **OSMAIR LUIZ FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 05/2017 para fornecimento de material de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

DETENTORA DA ATA: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ nº 23.680.765/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº 3.500, na cidade e comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

LOTE 4 - MATERIAL DE COPA E COZINHA- A

Item	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unit -R\$	Preço Total R\$
1	CX	70	Coador descartável café, material papel, tamanho 103 filtro de papel para coar café, em caixa com 30 unidades, compatível com o coador nº 103.	2,80	196,00
2	PC	100	Papel toalha branco, medindo aproximadamente 20x22cm, rolo com 50 folhas duplas cada rolo, embalagem com 02 rolos.	3,00	300,00
Total do lote 4.....					496,00

LOTE 5 - MATERIAL DE COPA E COZINHA- B

Item	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unit -R\$	Preço Total R\$
1	caixa	24	Copo descartável, volume de 180 ml de material poliestireno atóxico, embalado adequadamente - caixa com 2500 unidades.(de acordo com normas ABNT).	50,00	1.200,00



2	caixa	8	Copo descartável, volume de 50 ml de material poliestireno atóxico, embalado adequadamente - caixa com 5000 unidades. (de acordo com normas ABNT).	50,00	400,00
3	caixa	8	Copo descartável reforçado, volume de 160 ml de material poliestireno atóxico, embalado adequadamente - caixa com 1500 unidades. (de acordo com normas ABNT).	112,50	900,00
Total do lote 5.....					2.500,00

MONTANTE DA AQUISIÇÃO.....	R\$ 2.996,00
-----------------------------------	---------------------

Valor global de **R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).**

Votuporanga, 28 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br